



## PORTARIA Nº 949 PUBLICADA EM 06 DE NOVEMBRO DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições, que lhe confere ato normativo DECRETO PRESIDENCIAL DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017 e considerando o disposto em Portaria nº 949 de 06/11/2018 resolve:

Reconhecer o direito à percepção do Adicional de insalubridade, grau máximo, 20%, conforme lei 8112/90, ON/SEGE/MP nº 04 de 14/02/2017, Portaria nº 3214 de 08/06/1978, Laudo técnico para concessão do adicional ocupacional no processo 23083.009466/201598.

Esta portaria retifica a Portaria GR nº 984 de 15 de Dezembro de 2015, considerando o Comunica de Migração para o módulo de Concessão de Adicionais Ocupacionais de 24/08/2018, enviado pelo Ministério do Planejamento Desenvolvimento e Gestão.

Assinatura manuscrita de Ricardo Luiz Louro Berbara.

**RICARDO LUIZ LOURO BERBARA**  
**REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**

### Relação de Servidores:

**SERVIDOR : VIVIANE DE SOUZA MAGALHAES**  
**CARGO : FARMACEUTICO-HABILITACAO**  
**LOTAÇÃO : 177 - DEPARTAMENTO DE PARASITOLOGIA ANIMAL/IV**  
**ADICIONAL : INSALUBRIDADE GRAU: MAXIMO**  
**INÍCIO CONCESSÃO : 01/11/2018**

---